SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 29 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1610

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 012/ 2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PRESIDENTE

Dispõe sobre a antecipação da sessão ordinária prevista para o dia 5 de abril de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Autoriza a antecipação da sessão ordinária prevista para o dia 5 de abril de 2022, que deverá ocorrer na data de 1º de abril de 2022.
Parágrafo único - a redesignação se dá em decorrência da ausência de quórum na sessão ordinária do dia 5/4/2022, visto que a maioria dos vereadores estarão em Brasília, DF, a serviço do legislativo.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 25 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:9FF521CF

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 376/2022 - AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BONFIM A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DA LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 25 DE MAIO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O

Bonfim – RR, de 23 de Fevereiro de 2022.

"Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização do salário base da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a proceder a atualização do salário base e proventos do Quadro de Efetivos e Comissionados, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bonfim, nos termos do Artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.
§ Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências", passando a nova redação vigorar, acrescida da complementação de valores tanto quanto seja necessário para equiparação do salário mínimo vigente.
Art. 2º- O salário mínimo pago aos servidores, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo de Bonfim, previsto nos quadros de provimento da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim, passam a ser atualizados automaticamente, todo ano, de acordo com o salário mínimo nacional, ficando a Câmara Municipal de Bonfim a atualizar e pagar anualmente os salários mínimos, bem como atualizar as tabelas que correspondem ou se igualaram ao salário mínimo vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica para este fim.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2022.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 23 de Fevereiro de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA CARVALHO DA COSTA SANTOS
1° Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:61E3F555

GABINETE PRESIDÊNCIA
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 376, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 376, de 23 de fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com o Projeto de Lei 001/2022,** que Autoriza ao Poder Legislativo Municipal de Bonfim a atualização do salário base da Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 069, de 25 de maio de 2005, que versa sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências", aprovado por unanimidade pelo Plenário, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da LEI MUNICIPAL Nº 376, de 23 de fevereiro de 2022**, pulicada no DOM 1593, de 4/3/2022,** fazendo dela constar o seguinte:
Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº 373/2022;
Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 376/2022.

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022.

DOMINGOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:1CD2B7F1

GABINETE PRESIDÊNCIA
CMB/PORTARIA/DIARIAS N°020/2022

CMB/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 0020/2022

Bonfim– RR, 24 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor **DOMINGOS COSTA** Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Solicitação de Diárias

Solicito de Vossa Senhoria autorização para concessão e pagamento **de diárias para a servidora Kaylani Eduarda Mak-sy-hung Rodrigues**, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período 29/03/2022 (terça-feira) a 01/04/2022 (sexta-feira), fazendo jus a 3,5 diárias referente a audiência Pública para Discussão do Zoneamento Ecológico Econômico, afim de organizar a ida dos vereadores (confirmar participação dos mesmos) e fazer assessoria.

Respeitosamente,

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:9E156BAB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 007/2022/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Rhôany Beatriz Pereira Lustosa,** no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, em viagem a Foz do Iguaçu-PR, para participar do 17º - congresso brasileiro do pregoeiro; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C585145D

GABINETE
PORTARIA N.º 008/2022/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Cires de Nazaré Sousa Alves,** no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, em viagem a Foz do Iguaçu-PR, para participar do 17º - congresso brasileiro do pregoeiro; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:723DAADA

GABINETE
PORTARIA N.º 009/2022/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **willame Trajano Cândido,** no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, em viagem a boa vista-RR, para participar da capacitação de identificação em boa vista-RR; fazendo jus a cinco diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C25096A0

GABINETE
PORTARIA N.º 010/2022/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Romero Fidelis Raposo,** no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, em viagem a boa vista-RR, para participar da capacitação de identificação em boa vista-RR; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de março de 2022.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C14F4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 010/2022/SMIESP/PMN

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 227/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 9 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Lina de Souza Lima**, no período de 15 a 24 de março de 2022, em viagem para ações de benfeitorias nas comunidades indígenas de Normandia-RR: Travessão, Pacu, Vizela, Cararual; as ações envolvem ruas raspadas dentro da comunidade, aração de terras e outros serviços; fazendo jus a oito diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 14 de março de 2022.

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 227/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:36D39DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 011/2022/SMIESP/PMN

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 227/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 9 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edson Trajano de Souza**, nos períodos 15 a 24 de março de 2022, em ações que envolvem serviços de roçagem e limpeza das ruas; fazendo jus a oito diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 14 de março de 2022.

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 227/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:71E9184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 012/2022/SEMISP/PMN

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 227/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 9 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Frankierlison Celestino Diogo**, no dia 15 a 24 de março de 2022, em ações que envolvem serviços de roçagem e limpeza das ruas; fazendo jus a oito diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 11 de março de 2022.

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 227/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9CCE3AB6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 207/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Renato da Costa Soares,** portador (a) do CPF: 529.707.602-15 ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 28/03 a 31/03/2022, deslocamento para Participar de Treinamento para Estratégia de Rastreamento e Monitoramento de Contatos da COVID-19 e do Plano Nacional de Expanção da Testagem.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:DFCD1442

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 208/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Milene Kelly King Leal,** portador (a) do CPF: **539.080.312.49,** ocupante do cargo de **Assistente Especial I**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 28/03 a 01/03/2022, deslocamento para junto ao escritório de contabilidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Março de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0111009E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 209/2022

Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleiton Cavalcante de Lima para exercer suas funções no Posto Avançado do Tribunal de Justiça, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022, firmado entre a Prefeitura do Município de Uiramutã e o Tribunal de Justiça de Roraima.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:51161687

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 210/2022

Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Pereira Carioca para exercer suas funções no Posto Avançado do Tribunal de Justiça, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022, firmado entre a Prefeitura do Município de Uiramutã e o Tribunal de Justiça de Roraima.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:D8099BA7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGAO PRESENCIAL N° 012/2022 – PROC. 083/2022 - SMOSP
A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, pagina n° 6 e 7, do dia 28 de de março de 2022, no Diario da Uniao, pagina n° 349, no dia 28 de março de 2022 e folha de boa vista, pagina n° 01 dos editais, dia 26 de março de 2022.
ONDE SE LÊ:
R$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais)

LEIA-SE:
R$ 1.819.999,94 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:7B287E93

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 9 DE MARÇO DE 2022.- FUNDEB RATEIO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 373, de 9 de março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu Prefeito Joner Chagas, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com o Projeto de Lei 003/2022,** cujo objeto é: "Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores da Rede de Ensino Municipal,

em 2021, e dá outras providências", aprovado por unanimidade pelo Plenário, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da LEI MUNICIPAL Nº 373, de 9 de março de 2022**, pulicada no DOM 1597, de 10/3/2022,** fazendo dela constar o seguinte:
Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 22 de fevereiro de 2022;
Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 9 de março de 2022.
E
Onde se lê: R$ 656,99 por mês trabalhado
Leia-se: R$ 660,04608 por mês trabalhado

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7D39130E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
VINTAGE UNIFORMES LTDA CNPJ Nº 34.111.749/0001-28	I	R$ 251.999,98

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 018/2022 – SRP: R$ 251.999,98 duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023
Data de Assinatura: 24/03/2022

Caracaraí-RR, 28 de março de 2022.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:773DE871

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

À Senhora
CONSUÊLO DE OLIVEIRA NOBREGA
RG nº 37.341 SSP/RR
CPF nº 225.314.162-34
COEMA CONSTRUTORA LTDA
Rua Pacaraima, nº 304, bairro São Vicente – Boa Vista/RR

"NOTIFICAÇÃO"

Cumpre informar que conforme consta no **Contrato n.º 030/2020**, a empresa em questão assumiu obrigações, em especial o que concerne ao cumprimento de prazos de execução, mediante recebimento da ordem de serviço e assinatura do contrato e seus termos aditivos;

Neste sentido, foi constatado na data de hoje, **25/03/2022**, que a empresa:

1.Paralisou os serviços sem comunicar a este órgão municipal;
2.Desmobilizou os equipamentos de terraplanagem;
3.Não iniciou os serviços de urbanização; e
4.Não executou em sua totalidade os serviços de terraplanagem e não evoluiu os serviços de imprimação e de asfaltamento de ruas.

Notadamente, o serviço público é regido por normas e princípios que impõem ao gestor público o dever de persecução dos interesses da sociedade; dentre as diversas ações, velar pela lisura dos processos licitatórios, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas pelas empresas vencedoras dos respectivos certames.

Neste prisma, requeremos de V. Senhoria, manifestação acerca da imediata mobilização e início dos serviços por meio de documentos, oficio, plano de ação com cronograma expedida a esta Administração.

Notificamos a empresa para abrir o DIÁRIO DE OBRAS e o LIVRO DE ORDEM para registros formais, técnicos e legais do contrato;

Cabe lembrar que a Lei nº. 8.666/93 determina a aplicação de todas as medidas, judiciais e extrajudiciais, pelo descumprimento contratual em detrimento da Administração Pública, o que no caso, nos reporta as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, solicitamos que vossa senhoria, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento desta notificação, apresente defesa nos autos e realize os reparos necessários e suficientes, sob pena de serem formalizadas e aplicadas todas as medidas que o caso comporta.

Caroebe - RR, 25 de março de 2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

RANIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA 090908964-7

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BA5755CC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 019/2022
CARTA CONVITE Nº 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MANILHA DE CONCRETO E MEIO FIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CAROEBE/RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: CONCRERAIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 07.675.311/0001-08
VALOR: R$ 169.065,00 (cento e sessenta e nove mil sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24/03/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E9E22FF2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/222

PROCESSO N°: 120/2022-11

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, LOCALIZADO NA AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, COM CÓDIGO ÚNICO 0510104-2 DA RR ENERGIA NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: FRANCISCO FREDDY KLINSKY, **CPF Nº** 156.922.738-10.

VALOR DO OBJETO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROGRAMÁTICA: 12.361.3000.2.032.2.032.

RECURSO: FUNDEB 30%.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00.

VIGÊNCIA: De 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dia 25 de março de 2022.

São João da Baliza/RR, 25 de março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:64DF4681

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022-SEMSA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio de sua Pregoeira designada mediante Decreto nº 329/2021, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS AUDIO VISUAL (FILMAGENS, FOTOS, PRODUÇÕES, ÁUDIO E VÍDEOS PUBLICITÁRIOS E SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE) DE CARÁTER INSTITUCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANTÁ-RR ".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 09h00 (nove horas) do dia 12/04/2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação– CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 31/03/2022 no horário das 08h:00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na sede da CPL/PMC, no endereço e horário acima citados.

Cantá-RR, 28 de março de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Pregoeira – CPL/PMC
Decreto N. 329/2021

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:4C374DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022–CPL/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022 – SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa CONSTRUTURA KASA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.704.175/0001-29, protocolou pedido de Impugnação referente ao Edital da Tomada de Preço acima mencionada, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FÉLIX PINTO, VILA FÉLIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR. O referido pedido de Impugnação encontra-se disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Cantá-RR, 28 de março de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLI
Pregoeira da CPL/PMC

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:64110D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°06/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de n.°125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na **12ª Chamada,** do processo seletivo simplificado 001/2021, conforme resultado final publicado em diário oficial do dia 26/07/2021.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC do Município de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaria, das 07:30h as 13:30h, nos dias 30 (Trinta) e 31 (trinta e um) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).
Documentação exigida, ORIGINAL E COPIAS **(EM DUAS VIAS),** OU COPIA AUTENTICADA.
RG e CPF
Carteira de Registro de conselho (professor de Educação Física)
Título de Eleitor
Carteira de Trabalho
Cópia dos PIS/PASEP
Certificado de Reservista , se do sexo Masculino
Comprovante de escolaridade de acordo com o edital do processo seletivo simplificado 001/2021
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovante de residência atual;
Comprovante de Dados Bancários
Declaração de Bens
Declaração de Acumulo de cargo e/ou Função Publica;
Certidão Negativa Cível e Criminal;
Cartão de Vacina atualizado

Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
12ª CHAMADA			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
47	Lindalva Nicacio de Souza	88	56,5
48	Tereza Cristina de Almeida	61	56,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021			
12ª CHAMADA			
REGIONAL FELIX PINTO- EDUCAÇÃO BÁSICA			
ORD	CANDIDATO	Inscrição	Classificação
14	Delmira Borge Mota	150	32,5

Cantá 28/03/2022

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/202

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:01FA9280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 032/2022/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade do Serra Grande I, para iniciar o 1° ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI), no período de 28/03/2022 à 01/04/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Edson da Silva Malaquias	ACE	Serra Grande I	28/03/2022	01/04/2022
Elison da Silva Malaquias	ACE			
Emerson da Silva Malaquias	ACE			
Damião André da Silva	ACE			
Cleucivaldo Barbosa Damasceno	Motorista			

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Cantá - RR, 24 de março de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:B571B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 034/2022/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do treinamento "Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid 19", na localidade de Boa Vista, nos dias 29/03/2022, 30/03/2022 e 31/03/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Heloisa Cristina Alexandre de Souza	Coordenadora da Vigilância Epidemiologica	Boa Vista	29/03/2022	29/03/2022
Kahamila Karen Araújo Lima	Enfermeira	Boa Vista	30/03/2022	30/03/2022
Francisco da Silva Lopes	Técnico em Enfermagem (Diretor de Posto de Saúde)	Boa Vista	31/03/2022	31/03/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 24 de março de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:CE88CD49

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022/SEMECD/GAB/UI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE DESPORTO –SEMECD – UI no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, respeitando as normais do Decreto Nº 28.635-E de 22 de março de 2020 que declara em todo Território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo o COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Professor para Creche, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento), Ensino Fundamental II e Língua Materna da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva,** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis no 121/2019 e Lei no 127/2020 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ – SEMECD/UI, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para **Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Professor para Creche, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento), Ensino Fundamental II e Língua Materna da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva**, operacionalizado por Subcomissões.

1.2 O Professor Temporário contratado desenvolverá suas atividades, exclusivamente para a docência em sala de aula, na Educação Básica regular e/ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na escola da sede do munícipio e nas escolas indígenas localizadas na Terra Indígena Raposa Serra do Sol do município de Uiramutã, nos locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
1.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá duração de 09 (nove) meses, a contar da data de homologação do certame.
1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no mural da SEMECD/UI e nas mídias sociais.
1.6 É reservado à SEMECD/UI o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital (ANEXO I).
1.7 A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no item 5.3.1 deste Edital, exceto para professores de Língua Materna os quais serão submetidos a uma prova escrita (ANEXO IX).
1.8 A Prova escrita referida (ANEXO IX), deverá ser entregue no ato da inscrição, constituindo-se de um texto dissertativo relativo à temática "**O ESPAÇO ESCOLAR INTERCULTURAL: DIÁLOGOS ENTRE OS SABERES".**
1.9 O candidato que concorrerá à vaga de professor fundamental I para a região de ensino ÁREA DE VOO, deverá realizar a prova escrita de Língua Materna, (ANEXO IX).
1.10 À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar- se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, sendo obrigatório apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças- CID-10;
1.10 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4o do Decreto no 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ;
1.11 A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública, sendo conferido ao contratado o direito a indenizações rescisórias pertinentes;
c) por iniciativa do contratado;
d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;
e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
f) pelo óbito do contratado.
1.12 O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e o horário de trabalho; bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos e a Lei nº 121/2019/PMUI, Art. 22 Inciso IV.

2 DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei Municipal no 121/2019;
2.2 Poderá o docente contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;
2.3 Poderá o docente contratado eventualmente atuar em outras disciplinas pertencentes a sua mesma área de conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes nas escolas de pequeno porte na qual não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será em conformidade com o piso salarial do profissional do magistério, estabelecido pela Lei Federal no 11.738/2008, proporcional à carga horária de 30 horas. Observado o dispositivo da Lei Municipal no 121/2019. Conforme o quadro a seguir:

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Formação em Ensino Médio Magistério Completo	R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = **R$ 2.884,22**
Cursando o Ensino Superior	R$ R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = **R$ 2.884,22**
Formação em Nível Superior completo	R$ 2.683,80 + R$ 200,42 (complementação do Piso) = **R$ 2.884,22**

4.1. Condições gerais para inscrição:
4.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e – no caso de nacionalidade portuguesa – reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, § 1º da Constituição Federal e dos Dec. no 70.391/72 e no 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
§ 2º O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição a documentação exigida no item 5.2.
4.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.3 Quando do sexo masculino apresentar certidão de reservista;
4.1.4 Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
4.1.5 Não possuir antecedentes criminais;
4.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;
4.1.7 No ato da contratação, possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
4.1.8 Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital.

5.2. DAS INCRIÇÕES

5.2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato na SEMECD ou nas Regiões de Ensino (Conforme o item 6.1)
5.2.2. **OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM CONSTAR NO ENVELOPE, DE RESPONSBILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.**
5.2.3. Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
5.3. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
5.3.1 No ato da inscrição o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (Anexo III), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, informando qual **REGIÃO PRETENDIDA E ESCOLA**, conforme o ANEXO I e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:
5.3.2. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional)
5.3.2. CPF (caso o RG não possua o número do CPF);

5.3.3 Comprovante de votação da última eleição (2020) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site* do TRE;
5.3.4. Comprovante de quitação do serviço militar (para pessoa do sexo masculino);
5.3.5. Comprovante de residência atualizado;
5.3.6. Diploma de Magistério e histórico ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia e histórico (Para as Modalidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Magistério ou de Licenciatura em Pedagogia a partir do 4º semestre com histórico escolar, datado no ano de 2022.
5.3.7. Diploma de Licenciatura em área específica e histórica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (Para a Modalidade de Ensino Fundamental II) e histórico, ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 4º semestre datado no ano de 2022.
5.3.8. Para a Língua Materna o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Diploma de Ensino Médio, Diploma de Magistério e histórico, Diploma de Licenciatura e histórico ou Declaração da Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural e histórico ou Licenciatura do Campo e histórico, a partir do 4º semestre datado no ano de 2022.
5.3.9. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VI);
5.3.10. Declaração de não penalização em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.2.1, nos dias **28 e 29 de março de 2022, das 9h às 17 horas,** de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo VI.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, Comunidade Água Fria
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, Comunidade Flexal
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. Comunidade Monte Moriá I
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Ilsatan Ingarikó, Comunidade Serra do Sol
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, Comunidade Pedra Branca
Sede	SEMED, Rua Cici Mota, s/n – Centro

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

7.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
7.1.1 Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS – páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada);
7.1.2 Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o tempo do exercício da docência. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. (ANEXO IV) do edital.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos conforme tabelas abaixo, anexados ao Formulário de Inscrição (ANEXO III) de forma detalhada e comprovada:

A) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou do Campo com Histórico Acadêmico.	35 pontos	35 pontos
Titulação	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).**	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**135 pontos***	

B) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certidão ou declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou do Campo com Histórico Acadêmico.	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática,	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos

	Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).**		
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**110 pontos***	

C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certidão de conclusão no Magistério Tamikan, Amooko Lisantan, Pró-Formação, Pró-Infantil (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, com Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).**	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**100 pontos***	

D) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certidão de conclusão no Magistério Tamikan, Amooko Lisantan, Pró-Formação, Pró-Infantil (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, com Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).**	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**95 pontos***	

8.1.1 Para realizar a seleção dos candidatos será nomeado por meio de portaria da SEMECD- UI, uma subcomissão de análise e avaliação de títulos.
8.2.1 Na contagem final do tempo de serviço comprovado a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como 1 ano, exceto para critério de desempate.
8.2.2 Os certificados que **NÃO** tiverem a carga horária e ementário expressa não serão pontuados.

8.2.3 Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.
8.2.4 A AVALIAÇÃO DE PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA será mediante avaliação curricular, devidamente comprovada, a avaliação da redação DEVERÁ SER FEITA E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO conforme o ANEXO IX.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório; e para os candidatos à Língua Materna será prova de título e redação;
9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;
9.3 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
9.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;
9.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
9.5.1 Maior pontuação no exercício da docência;
9.5.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;
9.6 O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que se senti prejudicado com quaisquer das fases do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital;
10.2 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 10.1;
10.3 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11 DO RESULTADO

11.1 O Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 06 de abril de 2022, no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.
11.2 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no dia 08 de abril de 2022, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade, escola e pontuação do candidato.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONRATAÇÃO

12.1 A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no prazo afixado no ANEXO II, cronograma de atividades, mediante a existência de carência, obedecendo à ordem de classificação.
12.2 O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;
12.2.1 Se por ocasião da convocação, não havendo classificados ou candidatos aptos a assumir as vagas em algumas das escolas citadas no ANEXO I, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá, a seu critério, convocar outros candidatos classificados da lista de aprovados de outras Regiões de Ensino e escolas que, querendo, poderão assumir a vaga existente.
12.3 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições;
12.3.1 Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação;
12.3.2 Estar quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
12.3.3 Estar cadastrado no PIS/PAESP;
12.3.4 Possuir conta corrente individual;
12.3.5 Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido;
a. Certidão de Antecedentes Criminais; (Site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
b. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
c. Certidão de Casamento ou União Estável e de nascimento de filhos (se houver);
d. 2 Fotos 3x4 (recentes);
e. Apresentação de Diploma de Ensino Médio Nível Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou do Campo ou em Áreas Específicas, (Conforme a vaga pretendida);
f. Para professores da Língua Materna (Ensino Médio nível Magistério, Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural com habilitação em Comunicação e Artes);
g. Para professores que estiverem cursando o ensino superior (4º semestre) ou curso magistério indígena apresentar a Declaração e histórico escolar datado no de 2022.
12.4. A Secretaria de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;
12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;
12.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
12.7. Não poderá ser contratado o candidato:
12.7.1. Aposentado do serviço público por invalidez;
12.7.2. Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
12.7.3. Possuir cargo ou função no horário diurno, visto que o horário do retorno e do reforço escolar se dá em horário oposto (ANEXO VI).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS OFERTADOS

Tabela de atribuições:

01. Cargo: Professor de Educação Infantil Professor para Creche Municipal e sala AEE.	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério** R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Superior incompleto:** R$ R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Salário Ens. Superior:** R$ R$ 2.683,80 + R$ 200,42 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé, Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Ammoko Ilsantan. Especialização em Educação Especial.	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de Educação Infantil. Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens	

patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar risos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar ao demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil; Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.

02. Cargo: Professor Ensino Fundamental I e EJA	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério** R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Superior incompleto:** R$ R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Salário Ens. Superior:** R$ R$ 2.683,80 + R$ 200,42 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé e Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Amooko Ilsantan.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de (1o ao 5o ano) do ensino Fundamental I e Eja 1º seg. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho de seus alunos; Participar do planejamento curricular da unidade escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a coordenação pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno. Obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinação da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações, Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade

03.Cargo: Professor de Educação Fundamental II – PEF	**Carga Horária: 30 horas** **Superior incompleto:** R$ R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Salário Ens. Superior:** R$ R$ 2.683,80 + R$ 200,42 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior Diploma em curso de Licenciatura Plena em área específica do conhecimento da Educação Básica: Matemática, Letras, História, Ciências Biológica, Química, Física, Geografia e Educação Física, Licenciatura Intercultural Indígena nas habilitações de (Comunicação e Artes, Ciências Sociais e Ciências da Natureza) ou em Licenciatura do Campo nas habilitações em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, ou está cursando o 4º semestre nas Licenciaturas acimas citadas.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações; Manter- se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade; Executar outras atividades inerentes à área; atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.

04. Cargo: Professor Língua Materna	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério** R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Superior incompleto:** R$ R$ 2.301,71 + R$ 582,51 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22 **Salário Ens. Superior**: R$ R$ 2.683,80 + R$ 200,42 (complementação do Piso) = R$ 2.884,22

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil Pró- Formação); Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia); Formação em Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Comunicação e Artes ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Ammoko Ilsantan. Documento que ateste o conhecimento da Língua Materna falada e escrita, que o candidato está apto a instruir.

Descrição das principais atividades: Para o exercício de atividades docentes em turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), abrangendo as línguas indígenas locais (Patamona, Ingarikó e Macuxi). Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças indígenas; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Falar e escrever o idioma indígena o qual se propõe a lecionar; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar risos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar ao demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças indígenas e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças indígenas e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil e ensino fundamental; Cumprir as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças indígenas, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança indígena possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças indígenas, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela Comunidade Indígena; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças indígenas; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade indígena, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe e da Comunidade Indígena; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar e indígena local.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito, o candidato a qualquer momento poderá ser excluído deste Processo Seletivo, mesmo após a contratação.

14.2 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;
14.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

14.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo;
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;
14.6 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
14.7 A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;
14.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;
14.9 Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise;
14.10 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital;
14.11 É reservado o direito à Secretaria Municipal de Educação de alterar a lotação do contratado, caso haja necessidade para atender aos ditames do Plano Municipal de Educação em razão de manter o funcionamento das unidades educacionais ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2022.
14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã/RR, 23 de março de 2022.

PROF.A DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria No 001/2021
Uiramutã – RR

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL	COMUNIDADES	NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES				VAGAS PcD PARA TODAS AS REGIÕES DE ENSINO
			ENS. INF.	ENS. FUND. I	EJA 1ª SEG	PROF. LING. MATERNA	
SEDE	ESC. MUN.ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE	04+ CR	08+ CR	-	01+ CR	16
	SALA DE AEE	SEDE	01+ CR	-	-	-	
	SALA ANEXA - CRECHE MUNICIPAL	SEDE	02+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	SÃO FRANCISCO	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA- (SALA ANEXA)	NOVA ESPERANÇA	-	01+ CR	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADÉLIA DA SILVA	POPÓ	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA (SALA ANEXA)	EREN MUTAN KEN	-	01+ CR	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	CAMARAREM	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	LAGE	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	SÃO GABRIEL	01+ CR	01+ CR	01+ CR	01+ CR	
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	URINDUK	01+ CR	02+ CR	01+ CR	01+ CR	
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO (SALA ANEXA)	CANÃ	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA (SALA ANEXA)	KUMAPAI	01+ CR	-	-	-	
	KOKO KOROOSA (SALA ANEXA)	CAXIRIMÃ	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA (SALA ANEXA)	URUCÁ	-	01+ CR	-	-	
FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	NOVA VIDA	01+ CR	03+ CR	-	01+ CR	
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	SANTA CREUZA	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	01+ CR	01+ CR	-	-	
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	FLEXAL	01+ CR	-	-	-	
VOO	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON-	MANALAÍ	02+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ	PIPI DO MANALAÍ	01+ CR	-		-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	ÀREA ÚNICA	01+ CR	01+ CR Bilíngue	-	-	
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	MAPAÉ	-	01+ CR Bilíngue	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	SERRA DO SOL	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS – (SALA ANEXA)	PAMAK	-	01+ CR Bilíngue	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOK MAKIRINA INGARICÓ SALA ANEXA)	MARASUEPAI	01+ CR	-	-	-	
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	WILLIMOM	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	SÍTIO SÃO MATHEUS		01+ CR			
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	MONTE MORIÁ I	02+ CR	05+ CR		01+ CR	
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	MONTE MORIA II	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA (SALA ANEXA)	CARACANÃ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	MAKUKEM	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	SALVADOR	-	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	PATO	-	01+ CR			
TICOÇA	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	BARRERINHA	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	MUTUM	01+ CR		01+ CR		
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	MARACANÃ I	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	PEDRA BRANCA	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI (sala anexa)	SOL NASCENTE	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	MORRO	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	SÃO MATEUS	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	TICOÇA	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	SÃO LUIZ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	ENSEADA	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	SOCÓ	02+ CR				
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	MATURUCA	02+ CR				
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	TABOCA	01+ CR	03+ CR		01+ CR	
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES (SALA ANEXA)	PEDRA PRETA II	-	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CARAPARU IV	01+ CR	03+ CR		01+ CR	
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA- (SALA ANEXA)	WAROMADÁ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	CARAPARÚ I	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA (SALA ANEXA)	MANAPARU	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CARAPARU II	01+ CR	02+ CR		01+ CR	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	TAMANDUÁ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS (SALA ANEXA)	BANANAL	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	PEDRA PRETA	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO (SALA ANEXA)	MALOQUINHA	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	BOAS VINDAS	01+CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO CARMINHA (SALA ANEXA)	ILAINÃ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. VOVÓ ANA (SALA ANEXA)	MERÓ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVÃO	ESTEVÃO	01+ CR				

TOTAL	**66+ CR**	**39+ CR**	**03+ CR**	**08+ CR**	

NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL II					
REGIÃO DE ENSINO	**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA**	**Linguagens**	**Língua Materna**	**Ciências Humanas**	**Ciências da Natureza e Matemática**
		Língua Portuguesa Educação Física Língua Estrangeira Ensino Religioso Arte Indígena Prática de Projeto	Patamona Macuxi	Geografia História	Matemática E Ciências
REGIÃO DE ENSINO SEDE	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR
REGIÃO DE ENSINO FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR
REGIÃO DE ENSINO MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR
REGIÃO DE ENSINO ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	2 + CR	1+ CR	1+ CR	1 + CR
TOTAL 06 ESCOLAS			**30**	**+ CR**	

Uiramutã -RR, 23 de março de 2022.

DARILENE SOUZA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do edital	23/03/2022	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	**24/03/2022**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã-SEMECD**
Resultado da Interposição do Edital	25/03/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período de Inscrição	**28 e 29 de março de 2022**	**Região Sede/SEMECD** **Região Área de Voo:** **Região Monte Moriá** **Região Flexal** **Região Ticoça** **Região Água Fria**
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	31/03/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	**01/04/2022**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã-SEMECD**
Divulgação do resultado final dos inscritos	04/04/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	**06/04/2022**	**Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.**
Prazo para interposição de recurso	07/04/2022	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMECD
Resultado da Interposição do recurso	**07/04/2022**	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã.
Divulgação do resultado final e Convocação	08/04/2022	
Contratação por região	Região Sede e Voo: **11/04/2022 (Segunda-feira)** Região Monte Moriá; Flexal e Ticoça: **12/04/2022 (Terça-feira)** Região: Água Fria: **13/04/2022 (Quarta-feira)**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã – SEMECD** **Horário das 8h às 17h**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome do Candidato:

CPF: RG: Data de Nasc. / /

Telefone:

Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil, ( ) Prof. Creche , ( ) Prof. de AEE ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano)/

Disciplina:_____ ( ) Líng. Materna _____

Região de Ensino: Escola Municipal:

Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim **(caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)**

Nº	**Documentos Entregues**	**Sim**	**Não**	**Pontos**
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item **5.3.1.**			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino			
6	Declaração da Pessoas Com deficiência com atestado ou laudo (conforme anexo VIII)			
7	Declaração de Cursando Nível Médio Magistério ou Licenciatura Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (4º semestre)			
8	Diploma e histórico escolar de Magistério Normal ou Indígena (COMPLETO)			
9	Diploma e histórico escolar de graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (COMPLETO)			
10	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em área especifica ou Licenciaturas Intercultural ou do Campo (COMPLETO)			
11	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Educação. Com carga horária igual ou superior a 360h (Apenas 1 certificado)			
12	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de Alfabetização e Letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Informática, Educação em tempo de Pandemia, Educação Ambiental, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos, Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2017)**			
13	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**			
14	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).			
15	Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna			
16	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			

PONTUAÇÃO FINAL

Declaro junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED-UI, sob pena da Lei que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.

_____ _____
Assinatura do Candidato | Responsável pela Inscrição

_____
Assinatura do (a) Avaliador (a)

Uiramutã- RR, _____de _____ de 2022.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2021/SEMED/PMUI **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, PROFESSOR CRECHE, PROFESSOR DE AEE ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:
CPF: RG: Data de Nasc. / /
Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil,( ) Prof. creche, ( ) Prof. AEE, ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano)/
Disciplina:_____ ( ) Líng. Materna _____
Região de Ensino que Concorre:_____Escola Municipal
_____ **Assinatura do Candidato** — _____ **Responsável pela Inscrição**
Uiramutã- RR, _____de _____ de 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMED de Uiramutã, que possuo _____ anos,_____ meses e _____dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.

Uiramutã -RR, ____/_____/2022.

_____

Declarante

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número _____, residente e domiciliado (a) à rua: _____, nº_____, Bairro/Comunidade_____ Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de Professor Ensino Infantil e Fundamental, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Uiramutã/RR, __/__/_2022

_____

Declarante

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E OU FUNÇÃO PUBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Eu,_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº._____, Complemento: _____, Bairro/Comunidade:_____ Município: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Uiramutã , em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:_____, que:

1. ( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. ( ) Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.
3.( ) Exerço o cargo ou função de _____ , carga horaria de _____horas, no turno matutino ( ), vespertino ( ) ou noturno ( ).

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:_____ Tel. ( )_____

Endereço:_____

Cargo/emprego/função_____

Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

Carga horária de _____.

Observação: Anexar cópias de declaração espedida pelo RH da instituição competente.

Uiramutã-RR, .../...../.2022

_____

Declarante

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor (a) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, na Região _____, abaixo assinado, nascido em ____/___/____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº ____, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos

(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)

_____

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022.

Uiramutã/RR, _____/_____/2022.

_____

Recorrente

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu_____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas–CPF, sob nº_____ residente e domiciliado(a) na (o).___ ___nº___,Bairro/Comunidade:_____Município_____, declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã -RR, ____/____/2022

_____

Declarante

ANEXO IV
FICHA DA REDAÇÃO
CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
CPF: _____-_____ RG:_____Órgão Emissor/UF: _____	
Região de Ensino: ( ) SEDE ( ) ÁGUA FRIA ( ) MONTE MORIÁ ( ) FLEXAL ( ) ÁREA DE VOO	
Escola Municipal que pretende concorrer:	
Língua Materna: ( ) Macuxi ( ) Ingaricó ( ) Patamona	
OBS. A REDAÇÃO DEVE ABORDAR SOBRE O ESPAÇO ESCOLAR INTERCULTURAL: DIÁLOGOS ENTRE OS SABERES	
• A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo e do tema abordado, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.	
• As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida. • Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:	
• Apresentação e legibilidade 1,0 pontos	
• Domínio da escrita formal em língua materna 3,0 pontos	
• Compreensão do tema 3,0 pontos	
• Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos 3,0 pontos	
TOTAL 10,0 pontos.	
TEMA:	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

ESPAÇO DESTINADO AOS AVALIADORES PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTAÇÃO MÁXIMA**
Apresentação e legibilidade	**1,0 pontos**	
Domínio da escrita formal em língua materna	**3,0 pontos**	
Compreensão do tema	**3,0 pontos**	
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos	**3,0 pontos**	
TOTAL 10,0 pontos		

_____

Assinatura candidato (a)

_____

Assinatura do avaliador (A)
ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)
Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas– CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº.....,Bairro/Comunidade:.....,Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Uiramutã- RR, .../...../2022

.....
Declarante

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:507FB2FE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.364.193,58	1.306.452,79	1.444.892,64	1.445.596,56	1.520.452,80	1.743.061,27	1.594.831,95	1.563.456,09	1.655.522,59	1.683.202,56	2.015.641,48	3.018.617,45	20.355.921,76	0,00
Pessoal Ativo	1.364.193,58	1.306.452,79	1.444.892,64	1.445.596,56	1.520.452,80	1.743.061,27	1.594.831,95	1.563.456,09	1.655.522,59	1.683.202,56	2.015.641,48	3.018.617,45	20.355.921,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.075.651,94	1.090.571,27	1.198.808,13	1.209.875,21	1.264.052,80	1.482.270,29	1.328.885,19	1.342.087,01	1.379.651,56	1.399.099,02	1.649.040,81	2.558.521,42	16.978.514,65	
Obrigações Patronais	288.541,64	215.881,52	246.084,51	235.721,35	256.400,00	260.790,98	265.946,76	221.369,08	275.871,03	284.103,54	366.600,67	460.096,03	3.377.407,11	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.364.193,58	1.306.452,79	1.444.892,64	1.445.596,56	1.520.452,80	1.743.061,27	1.594.831,95	1.563.456,09	1.655.522,59	1.683.202,56	2.015.641,48	3.018.617,45	20.355.921,76	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	39.054.544,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.054.544,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.355.921,76	52,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.089.454,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.034.981,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.980.508,64	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.547.932,72	14.804.110,02	14.489.043,66	14.693.472,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.059.052,46	14.315.229,76	14.000.163,40	14.173.674,38
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.059.052,46	14.315.229,76	14.000.163,40	14.173.674,38
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	13.059.052,46	14.315.229,76	14.000.163,40	14.173.674,38
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	488.880,26	488.880,26	488.880,26	519.798,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.926.585,82	11.801.034,49	10.847.844,38	13.519.457,73
Disponibilidade de Caixa	4.296.191,45	10.170.640,12	9.217.450,01	11.889.063,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.150,21	10.227.350,80	9.274.160,69	11.949.424,06
(-) Restos a Pagar Processados	508.958,76	56.710,68	56.710,68	60.360,70
Demais Haveres Financeiros	1.630.394,37	1.630.394,37	1.630.394,37	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.621.346,90	3.003.075,53	3.641.199,28	1.174.015,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.697.045,45	34.619.602,21	35.394.873,89	39.054.544,51
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.697.045,45	34.619.602,21	35.394.873,89	39.054.544,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,74	42,76	40,94	37,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,04	8,67	10,29	3,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	35.043.449,92	41.389.359,02	42.450.948,26	42.473.848,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.539.104,92	37.250.423,12	38.205.853,43	38.226.463,80
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	1.900.265,03
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.697.045,45	34.619.602,21	35.394.873,89	39.054.544,51
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.697.045,45	34.619.602,21	35.394.873,89	39.054.544,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.973.350,00	7.616.312,49	7.786.872,26	8.591.999,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	6.276.015,00	6.854.681,24	7.008.185,03	7.732.799,81
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.054.544,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.054.544,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.248.727,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.623.854,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.733.818,12	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.392.474,42	35.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.830,90	0,00	0,00	1.356.830,90
Recursos Ordinários	1.392.474,42	35.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.830,90	0,00	0,00	1.356.830,90
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS	10.557.078,89	21.067,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10.536.011,73	1.900.265,03	0,00	8.635.746,70

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	1.966.771,20	4.592,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.178,88	0,00	0,00	1.962.178,88
Outros Recursos Vinculados à Educação							0,00			0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.892.869,13	13.032,11	0,00	0,00	0,00	0,00	4.879.837,02	0,00	0,00	4.879.837,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde							0,00			0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	123.504,41	3.442,73	0,00	0,00	0,00	0,00	120.061,68	0,00	0,00	120.061,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	3.573.934,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573.934,15	1.900.265,03	0,00	1.673.669,12
TOTAL (III) = (I + II)	11.949.553,31	56.710,68	0,00	0,00	0,00	0,00	11.892.842,63	1.900.265,03	0,00	9.992.577,60

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.054.544,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.054.544,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.054.544,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.355.921,76	52,12
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	21.089.454,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.034.981,33	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.980.508,63	90,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.174.015,20	

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.865.453,41	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.591.999,79	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.248.727,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.733.818,12	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.900.265,03	9.992.577,60

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Normandia - RR

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:891F660C

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
RECEITAS CORRENTES	30.131.500,00	30.131.500,00	7.935.256,35	26,34	39.054.544,51	129,61	-8.923.044,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	597.000,00	597.000,00	299.542,06	50,17	1.010.545,39	169,27	-413.545,39
Impostos	585.000,00	585.000,00	299.242,06	51,15	1.007.921,64	172,29	-422.921,64
Taxas	12.000,00	12.000,00	300,00	2,50	2.623,75	21,86	9.376,25
Contribuição de Melhoria							0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	29.871,86		176.193,87		-176.193,87
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	29.871,86	0,00	176.193,87	0,00	-176.193,87
RECEITA PATRIMONIAL	201.800,00	201.800,00	134.028,72	66,42	301.651,05	149,48	-99.851,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	201.800,00	201.800,00	134.028,72	66,42	301.651,05	149,48	-99.851,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.332.700,00	29.332.700,00	7.471.813,71	25,47	37.566.154,20	128,07	-8.233.454,20
Transferências da União e de suas Entidades	8.431.700,00	8.431.700,00	1.674.890,91	19,86	9.779.277,15	115,98	-1.347.577,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.464.000,00	6.464.000,00	2.449.229,26	37,89	11.166.684,62	172,75	-4.702.684,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.437.000,00	14.437.000,00	3.347.693,54	23,19	16.620.192,43	115,12	-2.183.192,43
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	6.235.000,00	6.235.000,00	2.007.230,00	32,19	8.933.165,86	143,27	-2.698.165,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.235.000,00	6.235.000,00	2.007.230,00	32,19	8.933.165,86	143,27	-2.698.165,86
Transferências da União e de suas Entidades	6.235.000,00	6.235.000,00	2.007.230,00	32,19	8.933.165,86	143,27	-2.698.165,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00

Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.366.500,00	36.366.500,00	9.942.486,35	27,34	47.987.710,37	131,96	-11.621.210,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	13.017.775,45	40.717.210,16	1.900.265,03
DESPESAS CORRENTES	30.317.500,00	39.220.922,40	5.394.961,41	33.297.139,81	5.923.782,59	9.393.446,50	32.922.139,81	6.298.782,59	32.918.489,79	375.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.013.000,00	21.903.520,37	1.803.500,48	20.355.921,76	1.547.598,61	5.034.258,93	20.355.921,76	1.547.598,61	20.355.921,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.304.500,00	17.317.402,03	3.591.460,93	12.941.218,05	4.376.183,98	4.359.187,57	12.566.218,05	4.751.183,98	12.562.568,03	375.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.799.000,00	14.517.713,23	1.627.829,72	9.323.985,40	5.193.727,83	2.489.088,41	7.798.720,37	6.718.992,86	7.798.720,37	1.525.265,03
INVESTIMENTOS	5.199.000,00	13.632.175,77	1.684.937,02	8.495.555,24	5.136.620,53	2.372.007,35	6.970.290,21	6.661.885,56	6.970.290,21	1.525.265,03
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	885.537,46	-57.107,30	828.430,16	57.107,30	117.081,06	828.430,16	57.107,30	828.430,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	13.017.775,45	40.717.210,16	1.900.265,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	13.017.775,45	40.717.210,16	1.900.265,03
SUPERÁVIT (XIII)				5.366.585,16			7.266.850,19		7.270.500,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	47.987.710,37		11.882.534,91	47.987.710,37		47.987.710,37	1.900.265,03

RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							

Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	100,00	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	100,00	13.017.775,45	1.900.265,03
Legislativa	696.000,00	864.000,00	863.768,21	863.768,21	2,03	231,79	863.768,21	863.768,21	2,12	231,79	0,00
Ação Legislativa	696.000,00	864.000,00	863.768,21	863.768,21	2,03	231,79	863.768,21	863.768,21	2,12	231,79	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	5.676.000,00	9.068.616,16	768.442,08	7.932.689,44	18,61	1.135.926,72	1.803.297,69	7.932.689,44	19,48	1.135.926,72	0,00
Planejamento e Orçamento	1.424.000,00	1.998.321,99	-39.146,53	1.788.140,28	4,20	210.181,71	318.747,23	1.788.140,28	4,39	210.181,71	0,00
FU04 - Administração Geral	3.220.000,00	5.596.833,29	581.109,99	5.409.260,65	12,69	187.572,64	1.191.837,02	5.409.260,65	13,28	187.572,64	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.032.000,00	1.473.460,88	226.478,62	735.288,51	1,73	738.172,37	292.713,44	735.288,51	1,81	738.172,37	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.818.500,00	2.144.487,18	136.499,09	1.707.376,56	4,01	437.110,62	331.290,10	1.707.376,56	4,19	437.110,62	0,00
Assistência ao Idoso	45.000,00	41.621,00	0,00	0,00	0,00	41.621,00	0,00	0,00	0,00	41.621,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.500,00	350.234,17	-16.813,37	307.088,86	0,72	43.145,31	36.031,39	307.088,86	0,75	43.145,31	0,00
Assistência Comunitária	658.000,00	634.332,87	-10.320,38	319.292,17	0,75	315.040,70	57.441,98	319.292,17	0,78	315.040,70	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	678.000,00	1.118.299,14	163.632,84	1.080.995,53	2,54	37.303,61	237.816,73	1.080.995,53	2,65	37.303,61	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	3.871.000,00	7.352.243,68	-31.467,17	5.981.724,98	14,03	1.370.518,70	1.844.971,54	5.981.724,98	14,69	1.370.518,70	0,00
Atenção Básica	1.942.000,00	3.392.633,64	-673.595,30	2.232.352,80	5,24	1.160.280,84	595.433,99	2.232.352,80	5,48	1.160.280,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	391.000,00	371.120,51	22.098,89	322.161,64	0,76	48.958,87	45.456,45	322.161,64	0,79	48.958,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	89.000,00	73.675,18	20.076,98	38.675,18	0,09	35.000,00	20.076,98	38.675,18	0,09	35.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	158.000,00	264.437,00	-22.931,53	196.850,07	0,46	67.586,93	24.310,18	196.850,07	0,48	67.586,93	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.291.000,00	3.250.377,35	622.883,79	3.191.685,29	7,49	58.692,06	1.159.693,94	3.191.685,29	7,84	58.692,06	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	16.154.000,00	20.946.077,64	4.268.553,70	18.633.698,16	43,72	2.312.379,48	4.828.221,89	16.733.433,13	41,09	4.212.644,51	1.900.265,03
Ensino Fundamental	7.890.000,00	9.549.409,50	1.869.953,22	8.216.138,26	19,28	1.333.271,24	2.229.241,14	7.657.370,31	18,80	1.892.039,19	558.767,95
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	7.024.000,00	10.378.739,54	2.030.049,84	9.558.780,79	22,43	819.958,75	2.162.552,89	8.217.283,71	20,18	2.161.455,83	1.341.497,08
Educação de Jovens e Adultos	252.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	244.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	741.000,00	1.006.928,60	368.550,64	858.779,11	2,01	148.149,49	436.427,86	858.779,11	2,11	148.149,49	0,00
FU12 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	34.000,00	388.160,00	0,00	1.516,05	0,00	386.643,95	0,00	1.516,05	0,00	386.643,95	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	346.160,00	0,00	0,00	0,00	346.160,00	0,00	0,00	0,00	346.160,00	0,00
Difusão Cultural	34.000,00	42.000,00	0,00	1.516,05	0,00	40.483,95	0,00	1.516,05	0,00	40.483,95	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.298.000,00	6.957.673,13	886.841,65	2.620.678,45	6,15	4.336.994,68	1.067.174,87	2.620.678,45	6,44	4.336.994,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	2.970.036,04	330.512,54	1.033.063,89	2,42	1.936.972,15	510.845,76	1.033.063,89	2,54	1.936.972,15	0,00
Serviços Urbanos	67.000,00	1.556.637,09	556.329,11	1.556.637,09	3,65	0,00	556.329,11	1.556.637,09	3,82	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	2.471.000,00	2.431.000,00	0,00	30.977,47	0,07	2.400.022,53	0,00	30.977,47	0,08	2.400.022,53	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	392.000,00	210.801,87	-1.595,52	204.649,47	0,48	6.152,40	41.262,32	204.649,47	0,50	6.152,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	142.000,00	210.801,87	-1.595,52	204.649,47	0,48	6.152,40	41.262,32	204.649,47	0,50	6.152,40	0,00
Controle Ambiental	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.218.000,00	1.129.208,38	160.310,46	920.424,78	2,16	208.783,60	208.444,84	920.424,78	2,26	208.783,60	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	942.000,00	1.127.208,38	160.310,46	920.424,78	2,16	206.783,60	208.444,84	920.424,78	2,26	206.783,60	0,00
FU20 - Demais Subfunções	276.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	2.825.000,00	4.677.367,59	-28.561,37	3.754.599,11	8,81	922.768,48	894.103,45	3.754.599,11	9,22	922.768,48	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	2.825.000,00	4.677.367,59	-28.561,37	3.754.599,11	8,81	922.768,48	894.103,45	3.754.599,11	9,22	922.768,48	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	

Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	36.366.500,00	53.738.635,63	7.022.791,13	42.621.125,21	100,00	11.117.510,42	11.882.534,91	40.720.860,18	100,00	13.017.775,45	1.900.265,03

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.092.913,96	3.358.733,31	2.754.115,67	3.618.450,52	3.019.384,01	3.266.048,57	3.410.242,68	3.117.251,32	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	42.651.531,76	32.407.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.985,87	42.918,42	60.769,64	93.524,81	62.959,16	50.203,76	134.973,34	46.908,07	45.853,33	157.906,93	106.442,96	193.099,10	1.010.545,39	597.000,00
IPTU													0,00	6.000,00
ISS	11.183,89	37.265,29	55.934,03	88.529,83	59.159,31	44.717,75	128.965,29	39.960,32	38.436,69	149.843,97	105.156,89	192.650,72	951.803,98	373.000,00
ITBI													0,00	6.000,00
IRRF	0,00	5.493,21	4.702,17	4.922,20	3.723,66	5.391,92	5.489,34	5.216,74	5.693,89	7.871,25	1.148,04	0,00	49.652,42	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.801,98	159,92	133,44	72,78	76,19	94,09	518,71	1.731,01	1.722,75	191,71	138,03	448,38	9.088,99	12.000,00
Contribuições	15.589,58	19.071,72	15.573,45	19.277,64	12.298,08	12.508,83	9.907,35	11.235,46	12.956,34	17.903,56	15.507,85	14.364,01	176.193,87	0,00
Receita Patrimonial	1.005,52	1.146,46	3.925,01	6.453,75	12.292,75	15.985,15	19.464,92	25.702,89	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	301.651,05	201.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.005,52	1.146,46	3.925,01	6.453,75	12.292,75	15.985,15	19.464,92	25.702,89	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	301.651,05	201.800,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	3.061.332,99	3.295.596,71	2.673.847,57	3.499.194,32	2.931.834,02	3.187.350,83	3.245.897,07	3.033.404,90	3.736.885,61	4.316.316,02	3.030.495,05	5.150.986,36	41.163.141,45	31.608.700,00
Cota-Parte do FPM	474.204,65	620.095,03	0,00	850.153,31	522.229,18	451.647,15	393.849,06	493.408,93	387.492,51	431.795,94	560.784,90	582.079,80	5.767.740,46	6.055.000,00
Cota-Parte do ICMS	922.341,92	639.318,49	1.000.862,07	917.671,41	1.074.561,81	1.054.866,44	1.036.491,42	725.125,34	1.367.176,85	1.054.612,96	746.221,73	1.656.936,76	12.196.187,20	5.432.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.257,47	2.383,45	2.233,01	1.589,79	2.357,60	2.033,45	2.178,77	2.273,16	5.513,40	1.605,12	814,78	2.901,13	29.141,13	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	33,16	285,11	0,00	87,10	94,18	6,13	0,00	0,00	7.937,71	0,00	12,67	8.456,06	10.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	5.077,12	5.077,12	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	35.539,84	17.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.634,84	1.337,30	1.587,93	1.592,63	1.539,36	1.412,09	1.630,96	1.371,49	1.631,87	1.679,70	1.609,13	1.645,10	18.672,40	1.000,00
Transferências do FUNDEB	1.475.706,61	1.768.957,21	1.424.716,73	1.200.239,68	848.893,38	1.337.865,63	1.230.597,91	1.333.569,91	1.343.889,56	1.308.062,27	1.480.759,75	1.866.933,79	16.620.192,43	14.427.000,00
Outras Transferências Correntes	179.110,38	258.394,95	241.624,16	525.408,94	479.627,03	336.893,33	578.604,26	475.117,51	628.642,86	1.508.083,76	237.766,20	1.037.938,55	6.487.211,93	5.636.700,00
Outras Receitas Correntes													0,00	
DEDUÇÕES (II)	279.085,42	251.889,28	200.229,41	353.411,69	319.375,59	301.728,19	286.505,05	244.113,64	351.955,33	299.025,95	261.564,22	448.103,48	3.596.987,25	2.276.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.085,42	251.889,28	200.229,41	353.411,69	319.375,59	301.728,19	286.505,05	244.113,64	351.955,33	299.025,95	261.564,22	448.103,48	3.596.987,25	2.276.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.813.828,54	3.106.844,03	2.553.886,26	3.265.038,83	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	39.054.544,51	30.131.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.813.828,54	3.106.844,03	2.553.886,26	3.265.038,83	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	39.054.544,51	30.131.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.813.828,54	3.106.844,03	2.553.886,26	3.265.038,83	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	39.054.544,51	30.131.500,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.131.500,00	39.054.544,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.000,00	1.010.545,39
IPTU	6.000,00	0,00
ISS	373.000,00	951.803,98
ITBI	6.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	49.652,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	9.088,99
Contribuições	0,00	176.193,87
Receita Patrimonial	201.800,00	301.651,05
Aplicações Financeiras (II)	201.800,00	301.651,05
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	29.332.700,00	37.566.154,20
Cota-Parte do FPM	6.055.000,00	5.767.740,46
Cota-Parte do ICMS	5.432.000,00	12.196.187,20
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	29.141,13
Cota-Parte do ITR	10.000,00	8.456,06
Transferências da LC 87/1996	17.000,00	30.462,72
Transferências da LC nº 61/1989	1.000,00	18.672,40
Transferências do FUNDEB	14.427.000,00	16.620.192,43
Outras Transferências Correntes	3.360.700,00	2.895.301,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.929.700,00	38.752.893,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.235.000,00	8.933.165,86
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.235.000,00	8.933.165,86
Convênios		
Outras Transferências de Capital	6.235.000,00	8.933.165,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.235.000,00	8.933.165,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.164.700,00	47.686.059,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**	
		Até o Bimestre / 2021

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.220.922,40	33.297.139,81	32.922.139,81	32.918.489,79	452.248,08	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.903.520,37	20.355.921,76	20.355.921,76	20.355.921,76	450.748,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	17.317.402,03	12.941.218,05	12.566.218,05	12.562.568,03	1.500,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.220.922,40	33.297.139,81	32.922.139,81	32.918.489,79	452.248,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.517.713,23	9.323.985,40	7.798.720,37	7.798.720,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.632.175,77	8.495.555,24	6.970.290,21	6.970.290,21	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	885.537,46	828.430,16	828.430,16	828.430,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.632.175,77	8.495.555,24	6.970.290,21	6.970.290,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.853.098,17	41.792.695,05	39.892.430,02	39.888.780,00	452.248,08	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.345.031,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre 2021**
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.345.031,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.059.052,46	14.639.472,93
DEDUÇÕES (XXIX)	5.926.585,82	13.519.457,73
Disponibilidade de Caixa	4.296.191,45	11.889.063,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.150,21	11.949.424,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	508.958,76	60.360,70
Demais Haveres Financeiros	1.630.394,37	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.132.466,64	1.120.015,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.012.451,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.012.451,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.012.451,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	459.070,00	452.248,08	0,00	6.821,92	13.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,45	19.825,37
PODER EXECUTIVO	0,00	459.070,00	452.248,08	0,00	6.821,92	13.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,45	19.825,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00						0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	459.070,00	452.248,08	0,00	6.821,92	13.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,45	19.825,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.517.713,23	9.323.985,40	5.193.727,83
Investimentos	13.632.175,77	8.495.555,24	5.136.620,53
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	885.537,46	828.430,16	57.107,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.517.713,23	9.323.985,40	5.193.727,83

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.517.713,23	9.323.985,40	5.193.727,83

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.366.500,00
Previsão Atualizada	36.366.500,00
Receitas Realizadas	47.987.710,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.366.500,00
Dotação Atualizada	53.738.635,63
Despesas Empenhadas	42.621.125,21
Despesas Liquidadas	40.720.860,18
Despesas Pagas	4.262.112.521,00
Superávit Orçamentário	7.266.850,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.621.125,21
Despesas Liquidadas	40.720.860,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	39.054.544,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.054.544,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.054.544,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.345.031,24	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.345.031,24	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	459.070,00	0,00	452.248,08	6.821,92

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	459.070,00	0,00	452.248,08	6.821,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.003,45	0,00	13.003,45	13.003,45
Poder Executivo	13.003,45	0,00	13.003,45	13.003,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	472.073,45	0,00	465.251,53	19.825,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.323.985,40	5.193.727,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Normandia - RR

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:972385E0

